DECRETO N. 1.804, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.924.545,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal na forma do artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1007/2011, para fazer frente a despesas atinentes a diversas Secretarias conforme justificado pelo Memorando n. 130/12 – AS/DFI,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 2.924.545,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.06.01	04.1229205.2049	3.3.90.39	16	R$	33.000,00
01.06.44	04.1220022.2010	3.3.90.39	31	R$	115.000,00
01.07.18	04.1229209.2049	3.3.90.39	59	R$	100.000,00
01.07.18	04.1239211.1024	4.6.90.71	62	R$	1.614.000,00
01.12.36	15.4520018.1001	4.4.90.52	325	R$	100.000,00
01.12.36	15.4520018.1004	4.4.90.51	326	R$	30.000,00
01.12.36	15.4529239.2049	3.3.90.30	337	R$	70.000,00
01.12.36	15.4529239.2049	3.3.90.39	339	R$	450.000,00
01.15.40	08.1229245.2024	3.3.90.39	393	R$	5.000,00
01.15.40	08.1229245.2049	3.3.90.39	403	R$	30.000,00

01.15.40	08.1229245.2050	3.1.90.34	404	R$	95.000,00
01.15.40	08.1229245.2067	3.3.90.39	406	R$	15.000,00
01.15.41	08.2419250.2046	3.3.90.30	414	R$	5.000,00
01.15.41	08.2449249.2088	3.3.90.30	442	R$	15.000,00
01.15.41	08.2449250.2051	3.3.90.30	445	R$	20.000,00
01.11.33	10.3019229.2027	3.3.90.39	268	R$	227.545,00
TOTAL				**R$**	**2.924.545,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.06.01	04.1819206.2017	3.3.90.39	18	R$	148.000,00
01.07.18	99.9999996.9999	9.9.99.99	72	R$	1.714.000,00
01.15.40	08.1229245.2050	3.3.50.43	405	R$	95.000,00
01.15.40	08.3349233.2009	3.3.90.39	410	R$	15.000,00
01.15.41	08.2419250.2046	3.3.90.39	416	R$	6.000,00
01.15.41	08.2429250.2047	3.3.90.30	418	R$	10.000,00
01.15.41	08.2429250.2047	3.3.90.36	419	R$	6.000,00
01.15.41	08.2429250.2047	3.3.90.39	420	R$	3.000,00
01.15.41	08.2449248.2003	3.3.90.36	433	R$	10.000,00
01.15.41	08.2449248.2003	3.3.90.39	434	R$	15.000,00

01.15.41	08.2449249.2004	3.3.90.30	437	R$	10.000,00
01.15.41	08.2449249.2088	3.3.90.39	444	R$	5.000,00
01.15.41	08.2449250.2051	3.3.90.36	446	R$	5.000,00
01.15.41	08.2449267.2024	3.3.90.39	450	R$	5.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				R$	227.545,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				R$	650.000,00
TOTAL				**R$**	**2.924.545,00**

§ 1º O excesso de arrecadação de trata a planilha do artigo 2º, será utilizado para suprir a ficha 268 constante no artigo 1º.

§ 2º O superavit financeiro de trata a planilha do artigo anterior, será utilizado para suprir as fichas 325, 326, 339 e 337 constante no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de abril de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município